



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Posto Fiscal Wilson Souto, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para o Órgão de destino:

- I - ALCIDES GUÊS - ST PM RR RE 04361-2;
- II - ANTONIO MARCONDI - 2º SGT PM RR RE 02450-1;
- III - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02476-9;
- IV - CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;
- V - CLAUDEMAR ANTONIO LIMA - 1º SGT PM RR RE 03704-1;
- VI - ELCIO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05403-7;
- VII - EVERALDO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05640-1;
- VIII - GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA - 1º SGT PM RR RE 05781-9;
- IX - HELENILDO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02930-5;
- X - ISAÍLDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO - CB PM RR RE 04721-6;
- XI - JOÃO BOSCO ROSA COELHO - 1º SGT PM RR RE 03601-1;
- XII - JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - ST PM RR RE 01075-6;
- XIII - JORGE DUARTE NETO - 1º SGT PM RR RE 02961-6;
- XIV - JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 04185-8;
- XV - LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02639-1;

XVI - MAGNO BOSCO FERRARI - 2º SGT PM RR RE 03846-1;

XVII - MAURÍLIO LOPES - 2º SGT PM RR RE 04017-7;

XVIII - MIRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA - 3º SGT PM RR RE 03044-5;

XIX - NATALINA SOARES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03048-3;

XX - NILSON JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 04236-9; e

XXI - ROMILDO BEZERRA DO AMARAL - 3º SGT PM RR RE 05446-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144455** e o código CRC **E2049114**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.343883/2018-39

SEI nº 3144455